



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº  
0004/2023 AO TERMO ADITIVO Nº  
0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
0002/2021, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU  
PAULISTA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor Municipal*

CPF: [REDACTED]

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU  
PAULISTA

CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: *Provedor*

CPF: [REDACTED]

Designação: CONVENIADA

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021, tendo em vista o que constam dos Processos Administrativos nº 2984 e 3749/2023 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO 2023), da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2023), e da Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Apostilamento do TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021, para alteração no item da natureza de despesa no Plano de Trabalho, de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sem alteração do valor global.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 0004/2023 ..... Fls. 2 de 2

1.2 O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) CONVENIADA e Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 342/2023 de 10 de novembro de 2023 e Ofício PROV/ADMIN nº 591/2023, de 14 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

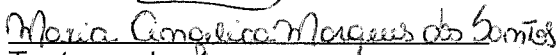
4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2023.

  
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
RICARDO PRADO DE OLIVEIRA  
Dirigente

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor(a) do Departamento

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE: \_\_\_

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [scppta@hotmail.com](mailto:scppta@hotmail.com) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)  
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

Ofício PROV/ADMIN 591 /2023

Paraguaçu Paulista, 14 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Referente: **Solicitação de Certidão de Apostilamento ao Termo Aditivo nº 44/2023.**

Solicitamos a vossa senhoria a Certidão de Apostilamento ao Termo de Aditivo nº 044/2023 do Termo de Convênio nº 02/2021, Plano de Trabalho nº 153/2023 Resolução SS nº 112 de 23 de agosto de 2023, referente ao mês de maio de 2023 e ajuste de janeiro a abril de 2023, alteração no item na natureza de despesas, onde leia-se serviço de terceiro pessoa física, leia-se serviço de terceiro pessoa jurídica. A alteração se faz necessária por haver um erro de digitação na escolha da opção no momento do preenchimento do plano de trabalho na plataforma ECONV.

No aguardo de um parecer favorável, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Prado de Oliveira  
Provedor em exercício

Departamento Municipal de Saúde  
Paraguaçu Paulista - SP  
Provedor

547 do 14/11/23

Carla Maria S. Brito  
Auxiliar de Exatório

Ilmo. Sr.  
**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
DD. Diretor do Departamento Municipal de Saúde  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021.



Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 708

Página 2 de 9

## Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete-GAP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 116/2023, que tem como objetivo o registro de preços, para aquisição de materiais de enfermagem para o Departamento de Saúde, o início da sessão de abertura será no dia 06/12/2023, às 08:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de novembro de 2023.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 0004/2023 AO TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021

Processos n.ºs.: 2984/2022 e 3749/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Apostilamento do TERMO ADITIVO Nº 0044/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021, para alteração no item da natureza de despesa no Plano de Trabalho, de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sem alteração do valor global.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 23/11/2023

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Ricardo Prado de Oliveira - CONVENIADA.

#### DECRETO Nº. 7.150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº. 7.081, de 12 de junho de 2023 e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Interno nº. 139, de 13 de novembro de 2023, do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, que solicitou a mudança de membro da JARI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I – Titulares:

